PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04802/96

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 31/12/1996
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ESPÓLIO DE MARIA DO CARMO LEIRIAS , terreno situado no Bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE:	Ilnah Albuquerque	c/7,85 e Electron c/0,30m
SUL:	Rua dos Canindés	c/6,80m;
LESTE:	Apolinário Augusto Teixeira	c/33,80m
OESTE:	Electron	c/23,10m + 10,70m.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de dezembro 1996.

MARCÍLIO CARRILHO - PRESIDENTE

PAULO FREIRE - PRIMEIRO SECRETÁRIO

NELSON NEWTON - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 14/01/97